

	FEDERAL	CEARÁ
	De 60 para 65 anos (homens) De 55 para 62 anos (mulheres)	De 60 para 65 anos (homens) De 55 para 62 anos (mulheres)
Direito Adquirido	Não há relação específica	Fica assegurado aos servidores públicos estaduais que, à data da publicação desta Lei, tenham cumprido os requisitos de aposentadoria previstos na legislação então vigente.
cálculo do benefício de aposentadoria	A lei federal considera 100% das remunerações, o que pode reduzir a média.	Vai considerar as 80% maiores remunerações do servidor até 2021 e 90% depois daquele ano.
PENSÃO: cálculo da pensão (com e sem dependente)público	60% + 2% por ano de contribuição acima de 20 anos (Federal) 50% + 10% de cada dependente (Federal)	60% + 2% por ano de contribuição acima de 18 anos (Estado) > 50% + 20% de cada dependente (Estado dá o dobro)
	Não há relação específica	Na hipótese de existir dependente portador de paraplegia, tetraplegia, Síndrome de Down, esclerose lateral amiotrófica, paralisia irreversível, autismo ou alienação mental, o valor da pensão por morte será equivalente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito
PEDÁGIO (tempo que falta para se aposentar)	100% (ou seja, se faltarem 3 anos de contribuição para o servidor atual se aposentar, ele terá de trabalhar o dobro, ou seja, 6 anos)	60% do tempo que faltaria para o servidor atingir o tempo mínimo de contribuição.
Específico	Não havia previsão expressa para professor, de modo que entrava na regra geral do pedágio (100%).	Para o professor do ensino público estadual corresponde a 50%.
PONTOS: somam-se a idade e o tempo de contribuição. Nela, homens precisam somar 105 pontos para se aposentar, enquanto mulheres precisam de	A cada 1 ano aumenta 1 (um) ponto	Aumentará um ponto a cada um ano e meio, portanto, beneficia em 50% os servidores atuais, permitindo aposentar mais cedo.

100.		
------	--	--